LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 23 / 08 / 11
1º Secretário

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 162/2011.

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR
EXMOS. SRS. VEREADORES E EXMA. SRA. VEREADORA,

JUSTIFICATIVA

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho para apreciação, votação e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 020 (Processo n. 134/2011/PGMU/Vol.1), de 18 de agosto de 2011, que "altera o art. 6° da Lei Municipal n° 1.280, de 22 de outubro de 2010, que dispõe sobre a desafetaçãode área pública situada no Parque Residencial Cruviana I, Bairro Jardim Equatorial, autoriza sua alienação e dá outras providências".

O Projeto de Lei trata de providência necessária e condicionada ao interesse público, com o propósito de alterar a parte final do art. 6° da Lei Municipal n. 1.280, de 22 de outubro de 2010, para incluir a expressão "*incluindo a estrutura necessária ao seu funcionamento*", com o objetivo permitir que o valor apurado em decorrência da alienação dos lotes de terra urbanos, possa ser efetivamente direcionado à sua destinação legal, uma vez que para tal finalidade é necessária a estruturação dos setores responsáveis por sua execução, através de medidas como, por exemplo, a aquisição de equipamentos de informática.

Convicto de que os ilustres membros desta Casa prestarão valiosa colaboração na deliberação do incluso Projeto de Lei, de modo a permitir sua aprovação, dado o seu relevante interesse público, é que o submeto ao Poder Legislativo.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de distinta consideração e especial apreço.

Boa Vista, em 18 de agosto de 2011.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

EXMO. SR.
BRAZ ASSIS BEHNCK
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
NESTA

PROJETO DE LEI N° 020, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

ALTERA O ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.280, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA SITUADA NO PARQUE RESIDENCIAL CRUVIANA I, BAIRRO JARDIM EQUATORIAL, AUTORIZA SUA ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° O artigo 6º da Lei Municipal nº 1.280, de 22 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 6º** O valor apurado na alienação de cada lote urbano será convertido em receita da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR, e deverá ser aplicado em programas, projetos e ações de regularização fundiária e habitacional, incluindo a estrutura necessária ao seu funcionamento."(NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de agosto de 2011.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

LEI Nº 1.280, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

DESAFETA ÁREA PÚBLICA SITUADA NO PARQUE RESIDENCIAL CRUVIANA I, BAIRRO JARDIM EQUATORIAL AUTORIZA SUA ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. Ficam desafetados de suas primitivas destinações para que se tornem bens públicos disponíveis a Quadra nº 767, Zona 12, situada no Parque Residencial Cruviana, Bairro Jardim Equatorial nesta Cidade, com área total de 18.581,16m².

Art. 2º. O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a alienar mediante licitação pública, os lotes de terra da quadra de que trata o artigo anterior desta Lei, com o objetivo de atender o Projeto "Espaço Comercial Cruviana" conforme especificações dos lotes, plantas do desmembramento, memoriais descritivos e laudo de avaliação que fazem parte do Processo nº.01397/2010-EMHUR.

§ 1º. A alienação pública será efetivada através de licitação pública, por unidade de lote e preços variáveis não inferiores aos apurados pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Boa Vista, mediante laudo exarado no dia 29 de julho de 2010, considerando a localização, a situação, edafologia, topografia e a disponibilidade de equipamentos urbanos.

§ 2º. Para efeito do § 1º deste artigo, fica vedada a aquisição de mais de um lote de terra por pessoas jurídicas, incluído os sócios e linha de parentesco em geral, ficando os infratores sujeitos a nulidade da licitação, conseqüentemente do contrato de compra e venda, e perda do lote adquirido, nos termos das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e das legislações municipais.

§ 3º. A EMHUR presidirá o processo licitatório, que será concluído no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação do edital de licitação.

§ 4º. Todas as despesas decorrentes da outorga da escritura pública, que terá como base o valor transacionado, correrão por conta do comprador do lote licitado.

Art. 3º. Os lotes alinhados ao longo da Quadra nº. 767 passam a pertencer ao domínio público na categoria de bem disponível, com a denominação de "área de serviço e

comércio", sendo permitido, exclusivamente, para instalação de estabelecimento comercial, de acordo com os Códigos de Postura e de Instalação e Edificação de Obras do Município.

Art. 4º. A presente alienação pública dos lotes urbanos constantes da quadra mencionada no art. 1° desta Lei fica destinada exclusivamente, a venda à micro e pequenas empresas, previamente qualificadas, para construção e instalação de estabelecimentos comerciais, de acordo com os Códigos de Postura e de Instalação e Edificação de Obras do Município, o descumpridor sujeitar-se-á as penalidades previstas nas leis municipais e legislações federais.

§ 1º. Dar-se-á a rescisão administrativa do contrato de compra e venda, caso o comprador deixe de cumprir a execução inicial das obras de engenharia civil do imóvel alienado, no prazo de até sessenta (60) dias, contado da data da assinatura do termo de compra e venda;

§ 2º. Em qualquer das hipóteses preconizadas desta Lei, a rescisão contratual operar-se-á mediante notificação do Município ao comprador para ampla defesa, podendo reverter à propriedade do imóvel alienado ao domínio pleno do Patrimônio deste Município, nos termos da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e das legislações municipais.

Art. 5º. Do Contrato de Compra e Venda, obrigatoriamente deverá constar cláusula que preveja condições de inalienabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, bem como, não poderá ser oferecido em garantia de financiamento pelo comprador, nem tampouco ser dada destinação diversa do objetivo constante no art. 4° desta Lei, sob pena de nulidade do precitado contrato, com a reversão do lote ao patrimônio do Município de Boa Vista, e conseqüentemente perda em favor deste último, das benfeitorias construídas sem que disto decorram quaisquer direitos indenizatórios.

Art. 6º. O valor apurado em decorrência da alienação de cada lote urbano será convertido em renda para EMHUR, cujo produto será obrigatoriamente aplicado em programas de regularização fundiária e habitacional de caráter social.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 22 de outubro de 2010.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 29 / 08 / 2014.

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 020, de 18 de agosto de 2011 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **"Altera o art. 6º da lei municipal nº 1.280 de 22 de outubro de 2010, que dispõe sobre a desafetação da área pública situada no parque residencial Cruviana I, Bairro Jardim Equatorial, autoriza sua alienação e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e vai de acordo com o que conceitua o Art.45, Inciso VIII c/c Art. 98 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Lei nº 020, de 18 de agosto de 2011 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **"Altera o art. 6º da lei municipal nº 1.280 de 22 de outubro de 2010, que dispõe sobre a desafetação da área pública situada no parque residencial Cruviana I, Bairro Jardim Equatorial, autoriza sua alienação e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 14 DE SETEMBRO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AO DÉCIMO QUARTO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS QUINZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MANOEL NEVES DE MACEDO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 020, DE 18 DE AGOSTO DE 2011 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUAL DISPÕE SOBRE: "ALTERA O ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.280 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA SITUADA NO PARQUE RESIDENCIAL CRUVIANA I, BAIRRO JARDIM EQUATORIAL, AUTORIZA SUA ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 14 DE SETEMBRO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Educação, Saúde e
Assistência Social para emitir parecer
Em ...../...../.....
.....

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 020, de 18 de agosto de 2011 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **"Altera o art. 6º da lei municipal nº 1.280 de 22 de outubro de 2010, que dispõe sobre a desafetação da área pública situada no parque residencial Cruviana I, Bairro Jardim Equatorial, autoriza sua alienação e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e vai de acordo com o que conceitua o Art.45, Inciso VIII c/c Art. 98 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Mauricélio Fernandes de Melo
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência social adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Mauricélio Fernandes de Melo sobre o Projeto de Lei nº 020, de 18 de agosto de 2011 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **"Altera o art. 6º da lei municipal nº 1.280 de 22 de outubro de 2010, que dispõe sobre a desafetação da área pública situada no parque residencial Cruviana I, Bairro Jardim Equatorial, autoriza sua alienação e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 14 DE SETEMBRO DE 2011.

JOZIEL VANDERLEI DA SILVA
PRESIDENTE

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
RELATOR

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATA

AO DÉCIMO QUARTO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS DEZESSEIS HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSITENCIA SOCIAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOZIEL VANDERLEI DA SILVA, SECRETÁRIO MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO E ROSIVAL SOARES DE FREITAS COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 020, DE 18 DE AGOSTO DE 2011 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, O QUAL DISPÕE SOBRE: "ALTERA O ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.280 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA SITUADA NO PARQUE RESIDENCIAL CRUVIANA I, BAIRRO JARDIM EQUATORIAL, AUTORIZA SUA ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 14 DE SETEMBRO DE 2011.

JOZIEL VANDERLEI DA SILVA
PRESIDENTE

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
RELATOR

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
MEMBR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

15ª Sessão Ordinária do 2º Período, de 20 de setembro de 2011

Matéria: Projeto de Lei N° 020/11 — Inicio: 20/09/2011 – 09h16min
Título: Desafetação da Área Pública situada no Parque Residencial Cruviana I — Fim: 20/09/2011 – 09h17min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	**NÃO VOTA**	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)**		DEM	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA **(Dunga)**		PRTB	
OZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO **(Garoto)**		PSC	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO **(Pelé)**		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	
VOLNEY AMAJARI GRANJEIRO DAS NEVES		PDT	

Votos Sim 08		
Votos Não 00		**APROVADO**
Abstenções 00		
Total 08		

Primeiro Secretário

BRAZ ASSIS BENCK
Presidente

Segundo Secretário

Operador: Rafael

20 de setembro de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

16ª Sessão Ordinária do 2º Período, de 21 de setembro de 2011

Matéria: Projeto de Lei N° 020/11
Título: Desafetação da Área Pública situada no Parque Residencial Cruviana I

Inicio: 21/09/2011 – 09h16min
Fim: 21/09/2011 – 09h17min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
DINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	
VOLNEY AMAJARI GRANJEIRO DAS NEVES		PDT	

BRAZ ASSIS BENCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	09
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	09

APROVADO

Operador: Rafael

21 de setembro de 2011

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº. 020, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.

REDAÇÃO FINAL

ALTERA O ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.280, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA SITUADA NO PARQUE RESIDENCIAL CRUVIANA I, BAIRRO JARDIM EQUATORIAL, AUTORIZA SUA ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° O artigo 6º da Lei Municipal nº 1.280, de 22 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O valor apurado na alienação de cada lote urbano será convertido em receita da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR, e deverá ser aplicado em programas, projetos e ações de regularização fundiária e habitacional, incluindo a estrutura necessária ao seu funcionamento."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 29 de setembro de 2011.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício Nº 288/2011 / CMBV/SAL

Boa Vista, 29 de setembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

Assunto: **Encaminhando Redações Finais dos Projetos de Leis nºs. 020, 049, 055 e 076/11.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho Redações Finais dos Projetos de Leis nº. 020/11, de autoria do Poder Executivo e Redação Final dos Projetos de Lei nºs. 049, 055 e 065/11, de autoria da Vereadora Lourdes Pinheiro e do Vereador Telmário Mota, para que sejam tomadas as devidas providências.

Bem como o envio para os emails proadm@pmbv.rr.gov.br e diário@pmbv.rr.gov.br das referidas Redações Finais.

Respeitosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

PMBV
SAAO-I/SMAG
Em 30/09/11
As 11:16

Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Capitão Ene Garcez, nº 1264 - São Francisco CEP: 69.301-160 Boa Vista / RR
Fone/Fax: (95) 3084-1389

LEI Nº 1.369, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

ALTERA O ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.280, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA SITUADA NO PARQUE RESIDENCIAL CRUVIANA I, BAIRRO JARDIM EQUATORIAL, AUTORIZA SUA ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O artigo 6º da Lei Municipal nº 1.280, de 22 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 6º O valor apurado na alienação de cada lote urbano será convertido em receita da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR, e deverá ser aplicado em programas, projetos e ações de regularização fundiária e habitacional, incluindo a estrutura necessária ao seu funcionamento."(NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 19 de outubro de 2011.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

Ano XVIII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 3052

quarta-feira
26 de outubro
de 2011

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.368, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE, O DIA DO DOADOR E DOADORA DE SANGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue, a ser celebrada, anualmente, no período compreendido entre os dias 18 e 25 de novembro, ficando designado o dia 25 de novembro como o Dia Municipal do Doador e Doadora de Sangue.

Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue tem por objetivo conscientizar a população do Município de Boa Vista, através de práticas informativas, educativas e organizacionais sobre a importância da doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade, os possíveis doadores, bem como os benefícios assegurados em lei.

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º (VETADO).

Art. 5º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e o Dia Municipal do Doador e Doadora de Sangue, instituídos por esta Lei, passarão a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Boa Vista.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 06 de outubro de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.369, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

ALTERA O ART. 6º DA LEIMUNICIPAL Nº 1.280, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA SITUADA NO PARQUE RESIDENCIAL CRUVIANA I, BAIRRO JARDIM EQUATORIAL, AUTORIZA SUA ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1ºO artigo 6º da Lei Municipal nº 1.280, de 22 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O valor apurado na alienação de cada lote urbano será convertido em receita da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, e deverá ser aplicado em programas, projetos e ações de regularização fundiária e habitacional, incluindo a estrutura necessária ao seu funcionamento."(NR)

Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 19 de outubro de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1049/P DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 62, II e VII; art. 75, I, "m", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica enquadrada, na nova Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, a servidora Maria do Perpetuo Socorro dias Mota, matricula nº 02059, no cargo em extinção em Especialista em Educação da Prefeitura Municipal de Boa Vista - Classe II, Nível 5, conforme o Processo nº 1467/2010-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 24 de outubro de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1050/P DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicadano Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada interinamente a senhora Paula Cristiane Araldi, para responder pelo cargo em comissão de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, cumulativamente com o cargo de Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no período de 24.10.11 a 28.10.11.

Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 24 de outubro de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1051/P DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1° de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica exonerado o senhor Walter Jonas Ferreira da Silva, do cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-2, de Subprocurador Geral, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1052/P DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1° - Cessar os efeitos do Decreto nº 808/P, de 29 de julho de 2011, publicado no DOM nº 2995 de 02 de agosto de 2011, que nomeou interinamente o senhor Walter Jonas Ferreira da Silva, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Procurador Geral, cumulativamente com o cargo de Subprocurador Geral, ambos da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1053/P DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o ir) I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1° de junho de /8,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica exonerado o senhor Frederico Bastos Linhares, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-2, de Procurador Assistente do Procurador Geral, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Fábio Almeida de Alencar
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde- SMSA
Paulo Bastos Linhares
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Werlison Rocha Santos - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

DECRETO Nº 1054/P DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Fábio Almeida de Alencar, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-1, de Procurador Chefe Contratos e Convênios, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1055/P DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Walter Jonas Ferreira da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-2, de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1056/P DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Frederico Bastos Linhares, para exercer o cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-2, de Subprocurador Geral, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1057/P DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Fábio Almeida de Alencar, para exercer o cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Procurador Geral, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 394/P DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o art. 88, da Lei Municipal nº. 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Silvio Paixão de Oliveira, Técnico Municipal D-8, Especialidade: Subinspetor, matrícula nº 02038, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 20.01.97 a 19.01.02, a ser usufruída no período de 24.10.11 a 21.01.12, conforme o Processo nº 1175/2011-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 24 de outubro de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 395/P DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da senhora Dilma Lindalva Pereira da Costa, Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no período de 24.10.11 a 28.10.11, a cidade de Brasília - DF, com ônus para o município, para participar do Encontro de Secretários de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 24 de outubro de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 083/2011
Processo 0008/2011-SMGA

Objeto: Aquisição de materiais de consumo destinado a atender ao aumento da produção de gêneros alimentícios do Centro de Difusão Tecnológica.
Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2011 às 08h na CPL/PREGÃO.
Abertura das Propostas: 09/11/2011 às 08h30min (Horário Local) no local supracitado.
Início da Disputa: 09/11/2011 às 09h (Horário Local) no local supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 8h às 13h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 077/2011
Processo 0184/2011-SMSA

Objeto: Aquisição de materiais laboratoriais para atender o Hospital da Criança.
Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2011 às 10h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 09/11/2011 às 10h00 (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 09/11/2011 às 11h00 (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 078/2011
Processo 00186/2011-SMSA

Objeto: Aquisição de acessórios para equipamentos médico-hospitalares para atender o Hospital da Criança Santo Antônio.
Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2011 às 10h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 08/11/2011 às 12h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 08/11/2011 às 13h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2011
PROCESSO: 087/11-(SMEC)

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº. 087/2011-SMEC - TOMADA DE PREÇOS nº 024/2011, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SMEC, a empresa vencedora MARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente aos itens de nº. 01 a 20, 27 a 50 e 52 à 57, perfazendo um valor total de R$ 68.318,30 (Sess[illegible] e oito mil, trezentos e dezoito reais e trinta centavos).

Boa Vista RR, 25 de Outubro de 2011.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 049/2011
Processo 037/2011 - SMST

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2011- SMOU - Convite nº 049/2011, tendo como objeto: Serviço de locação de 01 (um) automóvel tipo utilitário de 09 (nove) lugares, motor de 1.300, combustível álcool/gasolina (flex), sem limites de quilometragem, sem motorista com ano de fabricação a partir de 2008, cor branca e licenciado no Município de Boa Vista - RR, a fim de atender as atividades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST, recomenda a adjudicação à empresa R. S. VIANA - ME pelo valor total de R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

Frankembergen Galvão da Costa
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 230/2011-SMAG

A Secretária Municipal Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Antonio Carlos Timóteo, Assessor 3, Símbolo AS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fica responsável pelo controle da frequência do servidor, encaminhando-a mensalmente, até o quinto dia útil a SMAG, para lançamento em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 20 de Outubro de 2011.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 231/2011-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias nº 187/2011-SMAG e 188/2011-SMAG ambas de 06 outubro de 2011, publicadas no Diário Oficial do Município nº 3041 de 10 de outubro de 2011.

Art. 2º - Declarar nulo em sua totalidade, o procedimento processual, constante do Processo nº 472/2010/SMAG/Vo

Art. 3º - Declarar nulo em sua totalidade, o procedimento processual, constante do Processo nº 788/2011/SMAG/Vol.1.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 21 de Outubro de 2011.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 232/2011-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, combinado com o que dispõe os artigos 148 e 149, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Ronilson Moura Cavalcante, Analista Municipal, Especialidade: Administrador, matrícula 27204/PMBV, Carlos Alberto da Silva Oliveira, Professor de Nível Superior III-6, Matricula 16899/PMBV e Marcelo Alexandre Silva, Assistente Municipal G-03, especialidade: Programador, matrícula 01870/PMBV, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Boa Vista/RR, a fim de que sejam apurados os fatos, referente aos servidores C.I.R.C, matricula 01926/PMBV e L.M.S, matricula 01942, conforme o processo administrativo nº 232/2010-SMAG, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 21 de Outubro de 2011.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA Nº.50/2011-PRESSEM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 49 § 6º da Lei Municipal nº. 812 de 22 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Roberto de Araújo Carneiro - Chefe de Divisão de Serviços Gerais, Ruberlandia Souza dos Santos - Chefe de Contabilidade e Lauanna Cristina Moraes Branco - Técnico Municipal, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Levantamento de Bens Móveis e Imóveis Patrimoniais do Regime de Previdência - PRESSEM.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante solicitação com justificativa da Presidência.

Art. 3º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cientifique-se,
Publique-se, e.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidenta do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 24 de outubro de 2011.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas e
Presidenta do Conselho - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA Nº 51/11 - PRESSEM

A Superintendente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 56, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 812/2005.

RESOLVE:

Art.1º. Comunico o deslocamento da Srª. Vera Regina Guedes da Silveira - Secretária Municipal e Presidente do Conselho do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no período de 25.10.2011 à 28.10.2011 a cidade de Brasília - DF, com ônus para o PRESSEM, para resolver assuntos de interesse do Regime Próprio de Previdência junto ao Ministério da Previdência Social.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, Boa Vista-RR, 24 de outubro de 2011.

Leila Carneiro de Mello
Superintendente da Previdência Municipal
do PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº. 110/11/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Daniel Morais Martins - Chefe da Divisão de Patrimônio desta Secretaria, para acompanhar a execução do Processo nº. 113/2011 - SMEC, referente à aquisição de materiais permanentes para atender o Departamento de Transporte - DITRAN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2011.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº. 111/11/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Adelson Pereira de Sousa - Coordenador da Educação Básica desta Secretaria, para fiscalizar a prestação de serviços de hotelaria e alimentação para realização de eventos do Departamento de Ensino. Processo nº. 101/2011-SMEC.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2011.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº. 112/11/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Wanda Pinho Cavalcante - Chefe de Divisão de Material desta Secretaria, para fiscalizar a aquisição de colchonetes para atender as Casas Mãe. Processo nº. 129/2011-SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 21 de outubro de 2011.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº. 113/11/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Daniel Morais Martins - Chefe da Divisão de Patrimônio desta Secretaria, para fiscaliza a aquisição de materiais permanente para atender a Educação Infantil. Processo nº. 068/2011-SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 21 de outubro de 2011.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 223/2011-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores REGIANE MARIA DE OLIVEIRA ASSAF (ESTATUTÁRIA) e JOSÉ SERRA JUNIOR (COMISSIONADO), como fiscais responsáveis pelo Processo nº 137/11, cujo objeto é Aquisição de medicamentos para atender a Atenção Básica e o Programa de DST/AIDS, por um período de cinco meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 24 de outubro de 2011.

Paulo Bastos Linhares
Secretário Municipal da - SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº. 064/2011 - GAB / SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GERSON RODRIGUES, matricula nº 43807, para fiscalizar os Processos de nºs. 010/2011/GAB/SEPF, referente à Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Limpeza e Conservação e 036/2011/GAB/SEPF/Vol. I, referente à Serviço Trituração de Insumos

Vegetais, para atender o Departamento de Apoio ao Produtor - DAP, desta Secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 24 de Outubro de 2011.

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal da - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 128/2011-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Antônio Jucá de Araújo, Diretor do Departamento de Engenharia de Trânsito desta Secretaria, para fiscalizar a aquisição de placas de sinalização de trânsito, conforme Nota de Empenho n.º 001276 processo nº 032 /2011 - SMST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 18 de outubro de 2011

Frankembergen Galvão da Costa
Secretário Municipal da - SMST

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 897/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o vereador VOLNEY AMAJARI GRANGEIRO DAS NEVES a deslocar-se a cidade de Manaus - AM, pois o mesmo realizará uma visita técnica a Câmara Municipal de Manaus, no período de 05 a 06/10/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 03 de outubro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 919/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o servidor RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA JUNIOR, Assessor de Vereador Especial N-2, matrícula nº 10472, a deslocar-se a cidade de São Paulo - SP, pois o mesmo participará do "503º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores", no período de 19 a 23/10/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 13 de outubro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 921/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Nomear: OZIANE MESQUITA LOPES no cargo em comissão de Secretária do 1º Secretário GAT-603, em consonância com a Lei nº 1326, de 29 de abril de 2011, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 14 de outubro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 922/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Nomear: MANOEL FERREIRA BARBOSA no cargo em comissão de Motorista do 1º Secretário GAT-603, em consonância com a Lei nº 1326, de 29 de abril de 2011, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 14 de outubro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 923/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gab. Ver. Braz Assis Behnck. Nomear: GABRIELLE DE MORAES NEGREIROS no cargo em comissão de Auxiliar AN-V N-18, em conso-

nância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 14 de outubro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 924/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gab. Ver. Idinaldo Cardoso da Silva. Nomear: JOSILÂNIA DA SILVA PAIXÃO no cargo em comissão de Assessor de Vereador Especial N-2, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 14 de outubro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 925/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gab. Ver. Joziel Vanderlei da Silva. Nomear: MARIA LEONEL DA SILVA no cargo em comissão de Assessor de Chefe de Gab. de Vereador N-3, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 14 de outubro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 926/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gab. Ver. Joziel Vanderlei da Silva. Nomear: ALBÉRIO FERNANDES CUNHA RÊGO no cargo em comissão de Auxiliar AN-V N-18, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 14 de outubro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 927/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gab. Ver. Joziel Vanderlei da Silva. Nomear: GILDEVAN DA COSTA SOARES no cargo em comissão de Auxiliar Comunitário N-11, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 14 de outubro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 928/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gab. Ver. Joziel Vanderlei da Silva. Nomear: SUANAM VIEIRA DA SILVA E SILVA no cargo em comissão de Auxiliar AN-V N-18, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 14 de outubro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 929/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gab. Ver. Maria de Lourdes Pinheiro. Nomear: TEREZINHA DA CONCEIÇÃO DA GAMA ALMEIDA no cargo em comissão de Auxiliar AN-V N-18, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 14 de outubro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 930/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gab. Ver. Masamy Eda. Nomear: MANOEL SALGADO ARAGÃO no cargo em comissão de Assessor de Chefe de Gab. de Vereador N-3, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 14 de outubro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 931/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gab. Ver. Masamy Eda. Nomear: ROZINEIDE DE ALENCAR DE ALMEIDA no cargo em comissão de Assessor de Vereador N-5, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 14 de outubro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 932/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gab. Ver. Mauricélio Fernandes de Melo. Nomear: DANIELLE PATRICIA OLIVEIRA SILVA no cargo em comissão de Coordenador Político N-8, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 14 de outubro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 933/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gab. Ver. Rosival Soares de Freitas. Nomear: GILDO SOUSA DOS SANTOS JUNIOR no cargo em comissão de Auxiliar AN-V N-18, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 14 de outubro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 934/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gab. Ver. Rosival Soares de Freitas. Nomear: JOEL LIMA QUEIROZ no cargo em comissão de Assistente Parlamentar AP N-I N-6, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 14 de outubro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 935/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gab. Ver. Volney Amajari Grangeiro das Neves. Nomear: VAGNA COSTA ARAGÃO no cargo em comissão de Assessor de Vereador N-5, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 14 de outubro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente


1750
CASAS POPULARES CONSTRUÍDAS EM APENAS 2 ANOS
ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 www.pmbv.rr.gov.br twitter.com prefeiturabv


26
MIL ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS
ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com prefeiturabv


180
ESTAMOS TRABALHANDO
ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


100
ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


9
NOVAS ESCOLAS CONSTRUÍDAS EM APENAS 2 ANOS
ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


100%
ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com prefeiturabv



ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Manoel Neves de Macedo
Segundo Secretário:
Mário Márcio Brito Sampaio
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Janice Ribeiro Coelho, Joziel Vanderley da Silva, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira, Volney Amajari Granjeiro das Neves.